



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: CAES – Centro Amperense de Ensino Superior Ltda. – EPP		UF: PR
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Ampére (FAMPER), com sede no município de Ampére, no estado do Paraná.		
RELATORA: Luciane Bisognin Ceretta		
e-MEC Nº: 201904094		CONVERGÊNCIA REGULATÓRIA (x) SIM () NÃO BLOCO (x) SIM () NÃO
PARECER CNE/CES Nº: 126/2024	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 21/2/2024

I – RELATÓRIO

Histórico

Trata-se de processo de recredenciamento da Faculdade de Ampére (FAMPER), com sede no município de Ampére, no estado do Paraná, mantida pelo CAES – Centro Amperense de Ensino Superior Ltda. – EPP, com sede no mesmo município e estado, para oferta de cursos superiores.

O processo foi instruído com análise documental e avaliação *in loco* realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) entre os dias 26 e 28 de abril de 2023, momento em que houve a atribuição de conceito 5 (cinco) à Instituição de Educação Superior (IES). Ato contínuo, o processo foi encaminhado à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), que emitiu Parecer Final favorável para o recredenciamento institucional.

Para facilitar a conclusão, em face dos resultados da avaliação e encaminhamento por esta Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), transcreve-se a seguir, *ipsis litteris*, os dados mais relevantes da avaliação com a respectivas considerações da SERES:

[...]

4. DOS CURSOS OFERTADOS

Cursos de graduação ofertados pela Instituição, consulta realizada em 17/01/2024:

<i>Código</i>	<i>Grau</i>	<i>Curso</i>	<i>IES</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Índices</i>	<i>Ato</i>
87452	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	FACULDADE DE AMPÉRE (FAMPER)	Educação Presencial	CPC: 3 (2018) CC: 4 (2017) ENADE: 2 (2022)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 206 de 25/06/2020
116664	Licenciatura	ARTES (Em Extinção)	FACULDADE DE AMPÉRE (FAMPER)	Educação Presencial	CPC: 2 (2017) CC: 4	

					(2012) ENADE: 1 (2017)	
1323876	Bacharelado	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	FACULDADE DE AMPÉRE (FAMPER)	Educação Presencial	CPC: 3 (2021) CC: 4 (2022) ENADE: 2 (2021)	Portaria de Reconhecimento nº 11 de 10/03/2023
1323877	Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FACULDADE DE AMPÉRE (FAMPER)	Educação Presencial	CPC: - CC: 5 (2022) ENADE: 3 (2022)	Portaria de Reconhecimento nº 634 de 02/05/2022
1330920	Bacharelado	ENGENHARIA CIVIL	FACULDADE DE AMPÉRE (FAMPER)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2023) ENADE:	Portaria de Autorização nº 244 de 06/04/2018
1048400	Bacharelado	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	FACULDADE DE AMPÉRE (FAMPER)	Educação Presencial	CPC: 2 (2019) CC: 3 (2017) ENADE: 2 (2019)	Portaria de Reconhecimento nº 1110 de 25/10/2017
1324172	Licenciatura	HISTÓRIA (Em Extinção)	FACULDADE DE AMPÉRE (FAMPER)	Educação Presencial	CPC: 3 (2021) CC: 4 (2022) ENADE: 3 (2021)	
5000757	Licenciatura	LETRAS COM PORTUGUÊS E ESPANHOL (Em Extinção)	FACULDADE DE AMPÉRE (FAMPER)	Educação Presencial	CPC: 2 (2017) CC: 4 (2015) ENADE: 2 (2017)	
1322776	Licenciatura	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Em Extinção)	FACULDADE DE AMPÉRE (FAMPER)	Educação Presencial	CPC: 2 (2021) CC: 4 (2022) ENADE: 2 (2021)	
1074417	Licenciatura	MATEMÁTICA (Em Extinção)	FACULDADE DE AMPÉRE (FAMPER)	Educação Presencial	CPC: 3 (2021) CC: 4 (2015) ENADE: 3 (2021)	
87454	Licenciatura	PEDAGOGIA	FACULDADE DE AMPÉRE (FAMPER)	Educação Presencial	CPC: 3 (2021) CC: 3 (2011) ENADE: 2 (2021)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 916 de 27/12/2018
106018	Bacharelado	SERVIÇO SOCIAL (Em Extinção)	FACULDADE DE AMPÉRE (FAMPER)	Educação Presencial	CPC: 2 (2018) CC: 3 (2012) ENADE: 1 (2018)	

O cadastro do e-MEC apresenta uma lista com 30 cursos de especialização.

5. DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS

Em consulta ao sistema e-MEC, em 17/01/2024, constam os seguintes processos protocolados em nome da mantida:

Data de Protocolo	Tipo de Processo/Ato	Protocolo e-MEC	Código da IES	Órgão	Fase Atual	Data de Entrada Fase Atual	Código do Curso	Curso
28/10/2023	Renovação de Reconhecimento de Curso	202326169	2620	SERES/DIREG/CGARCES	SECRETARIA - ANÁLISE DESPACHO SANEADOR	2023-10-28	87454	PEDAGOGIA
22/06/2023	Reconhecimento de Curso	202310202	2620	SERES/DIREG/CGARCES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2023-11-07	1330920	ENGENHARIA CIVIL
08/11/2021	Autorização	202126380	2620	SERES/DIREG/CGFP	SECRETARIA - RECURSO	2022-01-19	1593904	EDUCAÇÃO FÍSICA
07/10/2021	Autorização	202123644	2620	SERES/DIREG/CGFP	SECRETARIA - RECURSO	2022-01-19	1587209	PSICOLOGIA
08/04/2019	Recredenciamento	201904094	2620	SERES/DIREG/CGCIES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2023-05-16		

6. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

SECRETARIA - ANÁLISE DESPACHO SANEADOR

Resultado: Satisfatório (06/07/2019)

7. DA AVALIAÇÃO IN LOCO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO/2023

Em atendimento à legislação vigente, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a Avaliação de Regulação, que seguiu os procedimentos previstos no instrumento de avaliação institucional externa.

A avaliação in loco, de código nº 152381, realizada no período 26 a 28/04/2023, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:

Eixos	Conceitos
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	4,60
Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	4,40
Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	4,50
Eixo 4 – Políticas de Gestão	4,50
Eixo 5 – Infraestrutura	4,71
CONCEITO INSTITUCIONAL	5

6.3. Informar o nome da IES e o endereço.

O nome da IES é FACULDADE DE AMPÉRE (FAMPER) e fica localizada na Avenida Zilda Arns, 183 Bairro Floresta em Ampére - PR no qual foi evidenciado por geolocalização a visita in loco virtual.

Breve análise qualitativa sobre cada eixo

Eixo 1

Contatou-se através de documentos apensados e entrevistas que as avaliações são realizadas e divulgadas em âmbito acadêmico e na sociedade.

Na visita virtual, a partir dos depoimentos de gestores coordenadores, professores, discentes e servidores técnico administrativos observou-se que o projeto de autoavaliação da IES será contínuo e atuante, concretizando as ações e mudanças institucionais solicitadas pela avaliação.

Eixo 2

É bem divulgada a missão, objetivos e valores institucionais.

Com os depoimentos nas reuniões virtuais observou-se o conhecimento / funcionamento (missão , objetivos e valores institucionais) de todos que integram a IES . A equipe da FAMPER é participativa e acessível a comunidade interna e externa.

EIXO 3 - A FAMPER possui políticas acadêmicas para os cursos de graduação e pós-graduação lato-sensu explicitadas no PDI (2020 - 2024) que favorece a formação de profissionais preparados para o exercício profissional conforme legislação pertinente. apresentam políticas institucionais para a extensão devidamente regulamentadas e com calendário elaborado anualmente. As políticas de extensão promovem a articulação dos cursos de graduação com a comunidade local e regional promovendo melhoria na qualidade de vida. A produção acadêmica docente e discente está regulamentada e estimulada com a publicização de trabalhos em revista d Instituição e em eventos e revistas regionais e nacionais. A PAE - política de acompanhamento de egressos é regulamentada e aos egressos é ofertada a possibilidade de realização de cursos de segunda graduação com descontos e os mesmos possuem seus cadastros renovados no JACAD e participam de grupo de WhatsApp institucional, por meio do qual são contatados para oferecimento de vagas de emprego e convites para os eventos organizados pela IES. A IES possui diversos canais para comunicação com a comunidade interna e externa.

EIXO 4 - A FAMPER possui um corpo docente qualificado para o exercício do ensino superior, sendo 09 professores mestres, 02 doutores e 05 professores especialistas. A IES possui programa de Formação de Professores e Funcionários Administrativos que estão registrados nos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos dois grupos mencionados. A participação de professores e funcionários administrativos em cursos de formação continuada e em cursos lato-sensu e stricto-sensu é estimulada com descontos para cursos realizados na própria IES e liberação de carga horária para cursos em outras instituições. A gestão da IES é colegiada possibilitando a participação da comunidade interna nos processos de tomada de decisões. A sustentabilidade financeira está contemplada e assegurada conforme demonstrativo financeiro apresentado e verificado em reunião com o departamento financeiro (reunião com funcionários administrativos).

EIXO 5 - A FAMPER possui infraestrutura nova (4 anos) com 04 blocos sendo: o bloco 1 possui 02 andares sendo o térreo destinado à área administrativa (secretaria acadêmica direção/gestores) e o 1º andar contém as instalações dos 03 laboratórios de informática, sala de CPA, auditório, banheiros feminino e masculino ambos adequados às PNE. Cabe ressaltar que foi evidenciado que o acesso a estas instalações pode ocorrer pela escada e pelo elevador. O bloco 2 aloca as 16 salas de aula amplas, arejadas e com toda a estrutura de equipamentos de multimídia fixos em cada uma, além de ter uma sala de metodologias ativas com lousa digital e cadeiras hexagonais. Também possui uma sala com mesas para desenhos técnicos para atender cursos específicos. Corredor amplo, arborizado e coberto, com bebedouros,

higienizado e com local adequado para os discentes. Faz-se ênfase que a IES preza nos cursos presenciais 100%. O bloco 3 corresponde ao local de alimentação bem amplo, coberto e com capacidade de agregar todo o quadro discente. Já o bloco 4 abriga os laboratórios de química e física e os de pedagogia. Todo o acesso a estes blocos é com chão tátil, contemplando a vista do jardim arborizado e com boa manutenção. Foi evidenciado que atende às necessidades organizacionais, acadêmicas e administrativas, possuindo elementos que a diferenciam por segregar atendimento entre potenciais ingressantes e alunos por diversos meios de atendimento/seleção e convênios atrativos de descontos. Possui estrutura de laboratórios regulamentados e disponíveis em seus ambientes através de leitura QRCode. Sua infraestrutura de TIC envolve os aspectos computacionais, relacionais e de mídia na qual pode-se evidenciar a cobertura wi-fi em todos os prédios, incluindo pátio e cantina. Possui salas de aula amplas, limpas, arejadas, organizadas, com presença em todas de aparato tecnológico e ventiladores proporcionando ambiente agradável e confortável. Promovem a acessibilidade nos espaços visualizados durante a visita virtual in loco. Auditório amplo, confortável e com boa acústica, preparado para videoconferência e destaca-se pela presença de lousa digital e acesso por escada e pelo elevador para PNE permitindo o acesso a todos. A Biblioteca com armários que permitem a utilização do aluno para guardar aparatos pessoais e espaços amplos com estrutura que atende bem às necessidades acadêmicas tanto para o presencial quanto para acesso e consultas online pelo sistema JACAD. Há de constar que possui um estacionamento amplo que atende a comunidade acadêmica. Há vagas para idosos, para cadeirantes e para gestante porém não sinalizadas.

Diligência/2023

Em 12/12/2023, a Coordenação Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior/CGCIES instaurou uma diligência, solicitando o Laudo Técnico de Acessibilidade e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A instituição, respondendo a diligência, anexou o Plano de Garantia de Acessibilidade e Laudo; e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros.

8. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Portaria Normativa nº 20, de 21/12/2017

O pedido de credenciamento foi protocolado no sistema e-MEC na data de 08-04-2019, aplicando-se, portanto, os critérios de análise, conforme disposto no art. 3º da Portaria Normativa MEC nº 20, de 21/12/2017, republicada em 03/09/2018, alterada pela Portaria nº 794, de 6/10/2021.

Art. 3º

I - CI igual ou maior que três

A IES obteve CI/2023 igual a cinco.

II - conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI

A IES atende ao critério.

III - plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes

A IES anexou o Alvará de Localização e Funcionamento, com data de 17/10/2017; e o Plano de Garantia de Acessibilidade e Laudo emitido pelo Eng. Civil Rafael G. Perondi, CREA/PR 98093.

IV - atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente

A IES anexou o Alvará de Localização e Funcionamento, com data de 17/10/2017; e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, com validade até 15/10/2024.

V - certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

O Certificado do FGTS está regular.

A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União tem validade até 19/05/2024.

A IES obteve conceito satisfatório nos indicadores:

I - PDI e políticas institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e à responsabilidade social; II - PDI e política institucional para a modalidade EaD, quando for o caso (NSA); III - política de atendimento aos discentes; IV - processos de gestão institucional; V - salas de aula; VI - estrutura de polos EaD, quando for o caso (NSA); VII - infraestrutura tecnológica (NSA); VIII - infraestrutura de execução e suporte (NSA); IX - recursos de tecnologias de informação e comunicação; X - AVA, quando for o caso (NSA); XI - laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física; XII - bibliotecas: infraestrutura.

Ocorrências

Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.

Prazo do Ato Regulatório de Recredenciamento

Considerando a Portaria Normativa nº 1/2017, que estabelece os prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das IES, o prazo de validade do Ato de Recredenciamento para a instituição será de 5 (cinco) anos, de acordo com Conceito Institucional da IES obtido no presente processo.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade de Ampére – FAMPER (Cód. 2620), situada na Av. Zilda Arns, nº 183, bairro Floresta, no município de Ampére, no estado do Paraná, CEP: 85640-000, mantida pelo CAES - CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA (Cód. 1702), com sede no município de Ampére, no estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Após a emissão do Parecer Final da SERES, o processo foi distribuído a esta Conselheira para relatoria.

Considerações da Relatora

O presente processo tem o objetivo de credenciamento da Faculdade de Ampère (FAMPER) para oferta de cursos superiores. Os relatórios apresentados se mostram coerentes e bem fundamentados do ponto de vista técnico e legal.

Observa-se no relatório de avaliação *in loco* apresentado pela comissão designada pelo Inep que foi atribuído conceito 5 (cinco) à IES, conceito que, cumulativamente aos demais requisitos exigidos pela Portaria Normativa MEC nº 20, 21 de dezembro de 2017, é satisfatório para seu credenciamento.

Em face do exposto, a Relatora encaminha à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES) o voto abaixo exarado.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Ampère (FAMPER), com sede na Avenida Zilda Arns, nº 183, bairro Floresta, no município de Ampère, no estado do Paraná, mantida pelo CAES – Centro Amperense de Ensino Superior Ltda. – EPP, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 21 de fevereiro de 2024.

Conselheira Luciane Bisognin Ceretta – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2024.

Conselheiro Henrique Sartori de Almeida Prado – Presidente

Conselheiro Paulo Fossatti – Vice-Presidente